

ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 04/12/17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 1503 2017  
 Data/Hora 27/11/17 13:44  
 Documento: PROJETO 1696/17  
 Origem: Pref.  
 Resp. Pelo Recebimento: Roberto

**PROJETO DE LEI Nº 1696/2017**  
Data 24/11/17

**Súmula:** Cria o cargo de Diretor e Vice-diretor da Escola Municipal **Angelina Segalla Dezan – Ensino Fundamental e Educação Infantil** define critério para a sua escolha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de Diretor com 40 (quarenta horas) semanais e de vice-diretor com 20(vinte) horas semanais da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan – Ensino Fundamental e Educação Infantil.

**Art. 2º.** O cargo será exercido por um professor Municipal, enquadrado nos níveis PD-II- e/ou PD-III-, da Lei nº 234/03, Estatuto do Magistério.

**§ 1º.** A escolha será de conformidade com a existente na Lei nº 234/03 (Estatuto do Magistério), e suas alterações, e as suas nomeações serão feitas por Decreto.

**§ 2º.** Excepcionalmente para o primeiro mandato que deverá terminar junto com os demais diretores, os mesmos serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Os titulares dos cargos, receberão as vantagens do § 1º do artigo 33 da Lei nº 234/03, ou seja, 20% (vinte por cento) sobre o valor de referência ocupada pelo profissional da tabela do vencimento.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

  
**HELIO KUERTEN BRUNING**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1696/17**

Visa o presente Projeto de Lei, criar dentro do estatuto do Magistério Lei nº 234/03, o cargo de diretor e vice-diretor da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan – Ensino Fundamental e Educação Infantil.

A criação dos cargos faz-se necessária para completar a documentação que autorizará o funcionamento da escola.

Além da imposição legal a existência de um diretor com o seu vice proporcionarão melhor atendimento à comunidade escolar, principalmente às crianças, além de atender o quadro funcional.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

  
**HELIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº. 3464/17      Três Barras do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente,

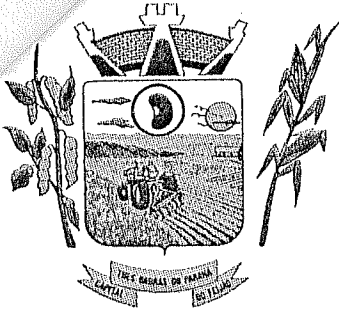
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1696/17, que cria o cargo de Diretor e Vice-diretor da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan – Educação Infantil e Ensino Fundamental da sede do Município, define critério para a sua escolha.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**HELIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CAPITAL DO FEIJÃO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1696/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

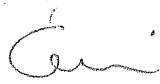
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores:  
**VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 27 / 11 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1696/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

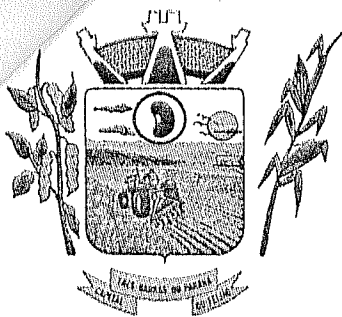
**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 / 11 / 17

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1696/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE**, **VALDECIR BORGES** E **GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 27 / 11 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1696/17** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

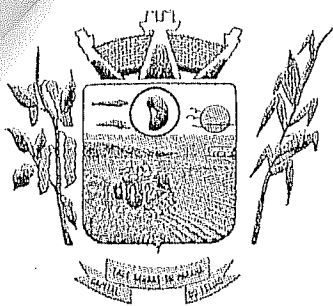
#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 / 11 / 17

**DIRCEU MAURO FABIANE**  
Presidente

**VALDECIR BORGES**  
Secretário

**GEOVANA A. RAULIK**  
Membro



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CAPITAL DO FEIJÃO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1698/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO, reuniram-se em data de 27 / 11 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1698/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 / 11 / 17

  
ISABEL C. PEREIRA COSTA  
Presidente

  
VALDECIR L. JOAQUIM  
Secretário

  
ELI DO CARMO S. TEODORO  
Membro